



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº010

Santa Helena, segunda-feira, 28 de outubro de 2024

Nº 905/2024.

DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – EMENDA FEDERAL**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.700</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)</b>	
154510120.1108	<b>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – EMENDA FEDERAL</b>	
1706.0000	<b>Transferência Especial da União</b>	
4490.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 28 de outubro de 2024.*

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município